

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4835

Quinta-feira, 26 de novembro de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha
atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7376 de 25 de novembro de 2015

Denomina Servidão José da Silva Han o logradouro público localizado na Rua Dr. Moacyr Monteiro Netto, na Comunidade Vitória, bairro Duarte da Silveira

Art. 1º – Fica denominado “Servidão José da Silva Han” o logradouro público localizado na Rua Dr. Moacyr Monteiro Netto, na Comunidade Vitória, bairro Duarte da Silveira, com aproximadamente 100 metros de extensão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 870 de 25 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 15708/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.310,91 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 871 de 25 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 17389/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.023.578,22 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

I – R\$ 951.325,32 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 72.252,90 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 872 de 25 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

ANEXO AO DECRETO Nº 870 de 25 de novembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	18.31.10.122.2015.0001	4.6.90.71.00	000		109.310,91
Encargos Municipais	18.01.10.122.2015.0001	4.6.90.71.00	000	109.310,91	
				109.310,91	109.310,91

ANEXO AO DECRETO Nº 871 de 25 de novembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Convênios e Captação Recursos	12.01.28.846.2003.0005	3.3.90.93.00	107	1.023.578,22	
				1.023.578,22	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 871/2015	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 006/2010 – Somando Forças – PADEM – Fonte 107	951.325,32
	951.325,32

ANEXO AO DECRETO Nº 871/2015		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – Conv. 006/2010 – Somando Forças – PADEM – Fonte 107	1.3.2.1.01.98.08.00.00	72.252,90
		72.252,90

ANEXO AO DECRETO Nº 872 de 25 de novembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Análise Processual Procedimentos Jurídicos	11.01.03.092.2003.2028	3.3.90.39.00	000	8.000,00	
Gestão de Procedimentos Administrativos	20.02.08.122.2005.2038	3.3.90.30.00	000		8.000,00
				8.000,00	8.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 873 de 25 de novembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2008.2056	3.3.90.30.00	000		123.365,23
		3.3.90.39.00	000		46.859,20
Atendimento Médico, Ambulatorial e Odontológico	18.02.10.302.2009.2060	3.3.90.30.00	000		44.246,30
		3.3.90.39.00	000		98.660,00
Serviços Diagnósticos Exames Complementares	18.02.10.302.2009.2062	3.3.90.39.00	000		77.667,50
Serviço de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2009.2064	3.3.90.30.00	000		68.657,18
		3.3.90.39.00	000	459.455,41	
				459.455,41	459.455,41

ANEXO AO DECRETO Nº 874 de 25 de novembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atenção ao Profissional da Saúde	18.02.10.122.2008.2053	3.1.90.11.00	011	613.772,46	
Encargos Patronais	18.02.10.122.2015.0002	3.1.90.05.00	011		3.000,00
Encargos Patronais	18.02.10.271.2015.0002	3.1.90.13.00	011		189.610,87
Encargos Patronais	18.02.10.272.2015.0002	3.1.90.13.00	011		174.161,59
Expansão da Rede Básica de Saúde	18.02.10.301.2008.1018	4.4.90.52.00	011		100.000,00
		3.3.90.30.00	011		10.000,00
Saúde da Família	18.02.10.301.2009.2058	3.3.90.39.00	011		10.000,00
		3.3.90.30.00	011		10.000,00
Rede Cegonha	18.02.10.301.2009.2059	3.3.90.30.00	011		10.000,00
		3.3.90.39.00	011		90.000,00
Serviços de Atenção Básica	18.02.10.301.2009.2061	3.3.90.32.00	011		150.000,00
		3.3.90.39.00	011	123.000,00	
				736.772,46	736.772,46

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral, conforme solicitação constante no Proc. nº 17697/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Procuradoria Geral.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 873 de 25 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 18148/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.455,41 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 874 de 25 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 18147/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 736.772,46 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 2.288 De 25 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nºs: 1326/2014, 22413/2014 e 10721/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/09/2014, VERA REGINA KNEIPP HAMMES – mat. n. 17489-1, do cargo de Professor de Educação Básica – P2B, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 603/2002.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.289 de 25 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 550/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, a partir de 07/08/2014, Eduardo Ascoli de Oliva Maya por ROBSON CARDINELLI, como membro titular, representante do Poder Público/SPDE, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO – CMTHCA, designado através da Portaria nº 353/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.290 de 25 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 551/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, a partir de 08/01/2015, Helio Dias Vieira Filho por ANDERSON CRUZICK, como membro titular, representante do Poder Público/Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO – CMTHCA, designado através da Portaria nº 353/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.291 de 25 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 557/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, Jorgeani Cristina Azevedo por CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA, como membro suplente, representante do Poder Público/SEH, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDPI, designado através da Portaria nº 163/2013, e alterado pela de nº 2.018/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de novembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – CMDCA, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2015, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada Av. Koeler nº 260 – Centro, Petrópolis, com primeira chamada às 17h e segunda chamada às 17h30min, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Verificação do quórum;
- 2) Apresentação do Projeto de Orientação à Queixa Escolar/Programa Escola Presente;
- 3) Apresentação da Palestra “Prevenir, Proteger e Cuidar”;
- 4) Curso de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- 5) Edital Novos Projetos;
- 6) Aprovação das contas CMDCA 2014;
- 7) Programa Família Acolhedora;
- 8) Trabalhos das Comissões;
- 9) Informes;
- 10) Assuntos Gerais

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Presidente do CMDCA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 345º/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2015, livro C-20, fls. 32/33. Processo Administrativo nº 21928/2014. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 23/2015, livro C-19, entre o Município de Petrópolis e DISTRIBUIDORA ITA NEWS LTDA. EPP. O objeto é o acréscimo do fornecimento inicialmente previsto em 1.500 sacos de cimento, o que equivale ao valor de R\$ 39.750,00, correspondentes a 25% do valor inicialmente contratado. Fica prorrogado o prazo contratual em mais 120 dias. Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.2014.2108.3390.30.00, fonte 001 e a Nota de Empenho nº 1703/2015, no valor de R\$ 39.750,00, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os

ora estabelecidos. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 357/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2015, livro B-42 fl. 32. Processo Administrativo nº 003813/2014. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 43/2014, livro B-38, que entre si fazem o Município de Petrópolis e GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, ficando mantido o valor inicialmente contratado. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 47/2015, livro B-40, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 363/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2015, livro D-20, fl. 181. Processo Administrativo nº 2097/2015. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 09/2015, livro D-20, entre o Município de Petrópolis e NILTON ANDRADE PEREIRA EPP. O objeto é a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00, o que equivale a aproximadamente 25%, do valor inicialmente contratado. Programa de Trabalho nº 21.01.15.122.2014.2103.3390.39.00, fonte 000 e a Nota de Empenho nº 1759/2015, no valor de R\$ 5.000,00, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 57/2015

Processos: 16302/15, 16475/15. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora do Delca

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

012165/15; 011861/15; 013069/15; 011117/15; 014623/15; 011655/15; 013558/15; 012537/15; 015299/15; 014580/15.

PROCESSOS DEFERIDOS

078583/15; 078057/15; 016197/15; 069645/15; 014325/15; 004038/15; 016378/15; 003915/15; 003916/15; 003917/15; 003918/15; 015264/15; 017078/15; 013930/15; 013097/15; 014007/15; 008980/15; 005698/15.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 41

em 17 de novembro de 2015

008479/15; 004283/15; 078134/15; 014907/15; 017384/12; 017283/15; 020842/14; 017384/15; 017375/15; 015519/15; 015547/15; 016269/15; 016088/15; 078175/15; 004156/14; 021993/14; 021088/14; 010513/14; 014946/09; 014117/14; 010333/15; 002229/15; 006467/15; 013501/15; 008839/15; 015619/15; 013074/15; 017885/13; 014269/08; 002331/15; 012270/08; 006900/15; 007709/15; 011581/15; 014938/15; 014837/15; 016842/15; 014888/15; 011234/15; 015889/15; 016892/13; 007571/14; 013556/07; 059632/05; 010734/15; 003230/15; 012575/15; 016603/14; 017025/15; 010445/15; 012774/15; 020363/14.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE 11/11/2015 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 201467/15 – Pregão Eletrônico nº087/15 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: Magalhães Indústria e Comércio Eireli-ME nos itens nº 02, 03 e 06 pelo valor de R\$ 491,07; RCM Ramos Lombardi nos itens nº 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 18 pelo valor de R\$ 21.928,00; Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda. nos itens nº 07 e 17 pelo valor de R\$ 3.862,00; Tallyta Cristina Silva Santos no item nº 13 pelo valor de R\$ 960,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA

Pregoeira designada pela Portaria 058/15

DESPACHO DE 29/10/2015 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 207113/14 – Pregão Eletrônico nº092/15 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: CBS Médico Científica Com. e Rep. LTDA. nos itens nº 01, 02, 04, 05, 06 e 07 pelo valor de R\$ 19.216,64 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA

Pregoeira designada pela Portaria 058/15

DESPACHO DE 11/11/2015 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 204990/15 – Pregão Eletrônico nº095/15 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: Costa Camargo Com. de Prod. Hosp. Ltda. no item nº 05 pelo valor de R\$ 11.722,00; Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. nos itens nº 03, 04, 06 e 08 pelo valor de R\$ 93.996,40; Belinutri Distrib. de Medics. Ltda. no item nº 09 pelo valor de R\$ 8.640,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA

Pregoeira designada pela Portaria 058/15

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 117 de 16 de novembro de 2015

A Diretora-Presidente Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – FCTP, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria regulamenta o regime de funcionamento das comissões permanentes da Fundação de Cultura e Turismo, respeitadas as respectivas legislações específicas de regência.

Parágrafo único. As comissões permanentes são as seguintes:

- I – Comissão Permanente de Licitação;
- II – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
- III – Comissão de Avaliação Documental;
- IV – Comissão de Desenvolvimento Funcional;
- V – Comissão de Levantamento e Conferência do Acervo Patrimonial; e
- VI – Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º. Os membros que compõem as comissões devem dedicar, reunidos ou não, ao menos 05 (cinco) horas de atividade quinzenal às demandas e trabalhos de cada qual.

§1º. Os membros das comissões só receberão a gratificação mensal mediante a comprovação de produtividade neste período, que será realizada por meio de relatório mensal, explicativo e objetivo, das atividades desempenhadas ao longo do mês.

§2º. O relatório referido no parágrafo anterior deve ser encaminhado pelo Presidente da comissão ao gabinete da Presidência até o primeiro dia útil do mês subsequente.

§3º. Ficam ressalvados do cumprimento da carga horária estipulada neste artigo os membros que deixem de cumpri-la em função do gozo de férias ou de qualquer das licenças e afastamentos previstos na Lei nº 6.946, de 04 de abril de 2012 que constituam efetivo exercício do cargo.

Art. 3º. O membro que estiver ausente da comissão em 02 (duas) reuniões e/ou trabalho consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 06 (seis) meses, sem justificativa ou com justificativa recusada pelo Presidente da comissão ou pelo Diretor-Presidente, estará automaticamente desvinculado da respectiva comissão.

Art. 4º. As reuniões das comissões devem ser registradas através de ata simplificada, que descreverá os assuntos tratados, as decisões tomadas e frequência dos respectivos membros.

§ 1º. Os atos praticados pelas comissões devem ser registrados através de relatório descritivo, que conterà, no mínimo, as ações tomadas/a tomar, responsáveis, prazos, dentre outros itens.

§ 2º. Cada comissão deve ter os relatórios, atas, lista de presença e outros documentos guardados e arquivados em processo administrativo, aberto especificamente para este fim em cada exercício.

§ 3º. O Presidente de cada comissão designará membro para ordenar e coordenar a confecção de relatórios, elaborar minutas, instruir o processo, encaminhar documentos, receber e encaminhar correspondência, emitir relatórios de frequência e atividades dos membros da comissão, dentre outras funções específicas.

§ 4º. Caberá a cada comissão estabelecer os critérios de convocação para reuniões e comunicação entre seus membros.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer das determinações constantes desta Portaria acarretará a exclusão do membro e sua posterior substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 16 de novembro de 2015.

ADRIANA MADEIRA COUTINHO

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 118 de 24 de novembro de 2015

A Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais resolve:

PRORROGAR o prazo em 90 dias para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº 460/2015.

ADRIANA MADEIRA COUTINHO

Diretora-Presidente